

Benedicto of Diniz

Lei n.º 1496 de 1.º de Setembro de 1965

Autoriza o recebimento de auxílio.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em
promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Porto Fe-
liz autorizado a firmar compromisso com o Governo do
Estado de São Paulo para levantamento de auxílio con-
cedido a esta Prefeitura no valor de cr\$ 5.000.000 (cinco
milhões de cruzeiros) que serão aplicados nas obras
de ampliação do serviço de água da cidade.

Artigo 2.º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 1.º de Setembro de 1965

Benedicto Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1.º de Setembro de 1965

Sebastião Gomes Antunes
Secretário.